

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

Processo nº 23086.007852/2023-25

EDITAL Nº 008 ICT/2023

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA 02 REPRESENTANTES DOCENTES TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO CICT/UFVJM CAMPUS JK - DIAMANTINA-MG.

A Comissão Eleitoral, instituída pela portaria PORTARIA/ICT № 040, DE 30 DE MAIO DE 2023 (1088873), sendo composta pelos professores Tatiana Nunes Amaral (presidente), Alexandre Gutenberg da Costa Moura (membro) e Juan Pedro Bretas Roa (membro), em conformidade com a legislação vigente comunica a abertura do Processo Eleitoral para a escolha da representação docente titular e suplente na Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica - CICT da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETIVOS:

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do representante docente titular e respectivo suplente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) no CICT /UFVJM da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus Diamantina para um mandato de 02 (dois) anos.
- 1.2 Motivação do Processo Eleitoral: vacância das representações da profa Rúbia Ribeiro Viana e respectiva suplente, profa. Gislaine Amorés Battilani; e do prof. Henrique Aparecido de Jesus Loures Mourão e respectivo suplente, Danilo Olzon Dionysio de Souza.

2. DA ELEIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. A Resolução CONSEPE n° 20 de junho de 2008 regulamenta o funcionamento da Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica-CICT da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, cuja definição é apresentada no Capítulo I - DA ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO, Art. 19.:
 - Art. 1º. A Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica-CICT, diretamente subordinada à Divisão de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-DPG/PRPPG é o órgão responsável pelo acompanhamento, gerenciamento e regulamentação da Iniciação Científica e Tecnológica-ICT e dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica-PIBIC.

2.1.1 De acordo com a resolução supracitada em seu Art. 3º, alterada pela Resolução №. 03 - CONSEPE, de 21 de fevereiro de 2013:

Art. 3º. A CICT é composta pelos seguintes membros:

(...)

- b) Dois (2) docentes representantes de cada Unidade Acadêmica da UFVJM e seus respectivos suplentes, eleitos pelos seus pares, com mandato de dois (02) anos, sendo-lhes permitida uma reeleição por igual período.
- 2.1.2 De acordo com a Resolução №. 15-CONSEPE, de 12 de abril de 2012:
 - Art. 4º Os representantes das Unidades Acadêmicas na CICT deverão possuir o seguinte perfil:
 - a) ser professor do quadro permanente;
 - b) ser pesquisador científico, tecnológico ou artístico-cultural;
 - c) possuir experiência como orientador e como formador de recursos humanos qualificados;
 - d) não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou qualquer outro motivo;
 - § 1º O membro da CICT que deseja desvincular-se da Comissão deverá formalizar sua solicitação ao Presidente com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

3. DAS VAGAS:

3.1 Vaga para 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes para compor a representação do ICT no CICT para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição em igual período.

4. DOS CANDIDATOS:

4.1 Poderão ser candidatos os docentes lotados nos curso vinculados ao ICT e ocupantes de cargo efetivo da carreira docente, por meio de inscrição para titular e respectivo suplente.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições das chapas dos candidatos (titular e suplente) que atendem aos requisitos dispostos no item 2.1.2 serão efetuadas por preenchimento de formulário disponível no link https://forms.gle/cKKytbjTDBkrAiz5A exclusivamente pelo e-mail institucional. A confirmação da inscrição será retornada por e-mail aos responsáveis pela inscrição.

6. CRONOGRAMA:

07/06/2023	Publicação do Edital da Eleição
07/06/2023 14/06/2023	Prazo para inscrições de candidatos
15/06/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão responsável
16/06/2023	Interposição de recursos, caso haja, de forma fundamentada em legislação vigente, via correspondência eletrônica no processo correspondente SEI (23086.007852/2023-25).
19/06/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos.
20/06/2023	Divulgação dos inscritos deferidos
22/06/2023	Eleições via sistema e-voto de 08:00 às 18:00

23/06/2023	Divulgação dos candidato(s)/chapa(s) eleitos
26/06/2023	Prazo para interposição de recursos de forma embasada na legislação vigente, via correspondência eletrônica no processo correspondente SEI (23086.007852/2023-25).
27/06/2023	Prazo final para julgamento recurso pela Comissão Eleitoral.
29/06/2023	Encaminhamento de ofício da Comissão informando os docentes eleitos à Direção do ICT que conduzirá o processo ao setor interessado para lavratura de portaria, com cópia aos candidatos eleitos para ciência e acompanhamento.

7. DA VOTAÇÃO:

- 7.1. Podem votar: Docentes integrantes efetivos da Carreira do Magistério Superior e substitutos, em efetivo exercício, lotados no ICT;
- A votação será realizada via sistema evoto/ICT/UFVJM. Acesso para informações referentes ao sistema de votação: https://evoto.ict.ufvjm.edu.br.
- 7.2.1 Cada eleitor receberá, em seu e-mail institucional, até 24 h antes do dia da votação, as credenciais e a cédula para votação. No entanto, a liberação para início da votação se dará apenas às 8h do dia da votação conforme cronograma.
- 7.2.2 As mesmas credenciais utilizadas para votar deverão ser utilizadas para acessar o resultado emitido pelo evoto em até 24 horas após o término da votação.
 - 7.2.3 O voto é facultativo.
- 7.2.4 A votação terá início às 08h (oito horas) e será encerrada às 18h (dezoito horas) do dia previsto para a votação.
- 7.2.5 O registro da manifestação do eleitor no sistema evoto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) do voto ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.
 - 7.2.6 O sigilo do voto será assegurado pelo sistema evoto.

8. DA APURAÇÃO:

- 8.1 Resolvidas as impugnações, caso haja, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado imediatamente após o término da votação, ou no máximo, no dia seguinte ao processo conforme cronograma.
- 8.2 Os dados da apuração serão recebidos pela Comissão Eleitoral, via sistema evoto, originados nessa plataforma.
- 8.3 Ao final da apuração de todos os votos do processo serão extraídos os totais de votos de cada chapa.
- 8.4 A Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de acompanhamento da apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão, escolhido entre seus integrantes.
- 8.5 Em caso de empate será eleito o candidato que tiver mais tempo de lotação na Unidade ICT. Ocorrendo novo empate, o que tiver mais tempo de lotação na UFVJM, Campus Diamantina e se persistir o empate, será eleito o candidato que for mais idoso.
- 8.6 Após a apuração será lavrada ata com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.
 - 8.7 O Resultado final da eleição estará disponível no SEI.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

- 9.1 A Comissão Eleitoral decidirá por maioria de votos as impugnações.
- 9.2 Em caso de empate, os critérios devem atender o previsto no Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

- 10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação/ICT.
- 10.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Congregação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.
- 10.3 A Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.
 - 10.4 O presente Edital estará disponível no processo SEI nº 23086.007852/2023-25.

Tatiana Nunes Amaral Presidente da Comissão Eleitoral

Alexandre Gutenberg da Costa Moura Membro da Comissão Eleitoral

Juan Pedro Bretas Roa Membro da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por Tatiana Nunes Amaral, Servidor (a), em 06/06/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1094751 e o código CRC B3AC8F89.

Referência: Processo nº 23086.007852/2023-25

SEI nº 1094751